



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

AUTÓGRAFO Nº 81/2020

(Projeto de Lei nº 92/2020)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fabiano da Silva Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 6ª Sessão Extraordinária, realizada em **11 de dezembro de 2020**, aprovou **por sete votos favoráveis**, o **Projeto de Lei nº 92/2020**, de autoria do Prefeito Municipal Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$13.539,96 (treze mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.01	DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
10.302.0016.2044	REDE DE URGENCIA E EMERGÊNCIA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	302.000	272	12.000,00
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	300.002	298	1.352,71
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	300.014	299	187,25
TOTAL					13.539,96

Art. 2º- Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertas pelo excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Ficha	Orçado	Arrecadado	Excesso
80	4.000,00	4.187,25	187,25
81	360.000,00	372.0000,00	12.000,00
83	6.000,00	7.352,71	1.352,71

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

FABIANO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara